



PRIMEIROPORTUGAL

CONTRIBUTOS DO PSD

PROPOSTAS PARA A ECONOMIA

C  VID-19

COVID-19: **CONTRIBUTOS DO PSD**

No quadro de cooperação que o Partido Social Democrata tem vindo a ter com o Governo e o Senhor Presidente da República no combate ao Covid-19, apresentamos um conjunto de propostas que visam alargar os apoios à economia nacional e minorar os graves efeitos que esta pandemia está e causar na vida das empresas e das famílias. Para tal, ouvimos durante as últimas duas semanas a opinião de diversas pessoas ligadas às empresas e aos meios académicos, no sentido de conseguirmos ir, o mais possível, de encontro às necessidades reais da maioria dos agentes económicos.

Uma parte das propostas que aqui deixamos são melhoramentos de medidas que já entraram em vigor, outras são novas e procuram responder a necessidades que, entretanto, identificamos. A grande maioria destas propostas não tem impacto orçamental. Apenas a proposta 1,2, 6 e 10 tem impacto nas contas públicas. Contudo, esse impacto é relativamente reduzido, estimado entre os 200 a 300 milhões de €.

Por último, deixamos também um primeiro contributo para o período da retoma que se irá seguir ao combate sanitário que o País está a travar. Ainda não se sabe o desenho final da situação em que a economia se vai encontrar no fim da pandemia, mas sabemos, já, de antemão, que serão necessários mecanismos de capitalização das empresas, de recuperação económica e de melhoria da competitividade da nossa economia. São, esses, que aqui também começamos a desenhar, uma vez que demoram algum tempo a montar e convém que estejam prontos a tempo, ou seja, no próximo mês de junho.

PROPOSTAS PARA A ECONOMIA



GRUPO I:

PROPOSTAS PARA EMPRESAS E TRABALHADORES

PROPOSTA 1: Desburocratização e alargamento do acesso ao lay-off

- Simplificação das regras de acesso ao lay-off, passando o Estado a pagar diretamente e não a reembolsar as empresas (dado que muitas não têm tesouraria para suportar esse gasto).
- Acesso simplificado, por mera declaração dos responsáveis da empresa e do contabilista certificado, para todas as empresas que sofreram uma quebra superior a 30% na faturação, em períodos de 2 semanas (face ao período anterior ou face ao período homólogo de 2019).
- Permitir às empresas, sem que com isso percam o acesso ao regime de lay-off, que possam fazer o pagamento adicional de parte ou a totalidade da remuneração perdida dos funcionários em lay-off até ao montante máximo de 1905 €.

Alargar o regime de lay-off às empresas do setor empresarial local.

Esta proposta visa melhorar o programa de lay-off criado pelo governo. O impacto orçamental desta proposta foi primeiro quantificado pelo governo em 2 mil M€ / mês, mas posteriormente corrigido para mil M€ / mês. O alargamento da comparticipação do Estado tem o efeito de agravar o défice orçamental.

PROPOSTA 2: Criação de um mecanismo de apoio aos sócios-gerentes das PME's que entrem em lay-off

- Considerar o sócio-gerente como trabalhador, recompensando-o de parte do salário perdido por força do lay-off.

Esta proposta é de elementar justiça, relativamente a trabalhadores que, por terem uma participação no capital social das empresas, não têm qualquer apoio social nesta circunstância.

PROPOSTA 3: Pagar todas as dívidas do Estado a fornecedores e acelerar os pagamentos das participações dos fundos da UE

- Pagar, no prazo de 15 dias, todas as dívidas a fornecedores de todas as entidades públicas.
- Acelerar o pagamento das participações dos fundos da UE às empresas.

Em função desta proposta, procurar mecanismos que incentivem o setor privado a fazer o mesmo, reduzindo os prazos médios de pagamento entre empresas, nomeadamente as que beneficiarem do pagamento de dívidas do Estado, aumentando a circulação monetária.

Esta proposta visa aumentar a liquidez das empresas que fornecem serviços ao Estado. O pagamento destas dívidas não tem impacto orçamental no défice em contas nacionais, dado que a despesa já foi registada aquando do registo do compromisso. Haveria apenas uma necessidade de tesouraria do Estado entre abril e novembro/dezembro, que poderia ser resolvida ou usando os depósitos do IGCP ou emitindo BT's.

PROPOSTA 4: Aumentar e redefinir as linhas de crédito de apoio à tesouraria das empresas, dos empresários em nome individual e dos profissionais liberais

- Alargar as linhas de crédito já criadas para todos os setores, para um valor na ordem dos 10 mil Milhões €.
- Garantia do Estado de 90% nos créditos concedidos.
- Aumentar o montante máximo de empréstimo por empresa: microempresas de 50 para 100 mil euros; pequenas empresas de 500 para 750 mil euros; empresas médias de 1.5 para 2 milhões de euros; e Midcaps (empresas médias cotadas) de 1.5 para 5 milhões de euros.
- Flexibilizar a utilização da garantia do Estado em função da vontade da própria instituição de crédito.
- Isentar as microempresas de comissões de gestão ou acompanhamento
- Eliminar a cobrança de Imposto de Selo nestas linhas de crédito.
- Os empréstimos de apoio à tesouraria destas linhas de crédito deverão ter uma TAEG igual ou inferior a 1.5% (Taxa de juro anual efetiva global). Neste momento o custo de financiamento das linhas de crédito está entre 2.5% e 3%, o que se apresenta demasiado elevado face às circunstâncias e às condições de mercado dos bancos, que se conseguem financiar a taxas negativas, e às enormes dificuldades do tecido empresarial.

- Para aceder a estas linhas de crédito as empresas precisam de ter a sua situação fiscal regularizada. Propomos que as empresas que tenham dívidas fiscais e que pretendam aceder a estas linhas de crédito, possam regularizar o montante de imposto ficando o valor dos juros e coimas para pagamento no prazo de 6 meses. Considerando a Proposta 2, as empresas que sejam credoras do Estado como fornecedoras de bens e serviços terão liquidez para regularizar a sua situação fiscal, podendo aceder a estas linhas de crédito.

Esta proposta pretende melhorar os mecanismos já criados pelo governo e não tem impacto orçamental no ano de 2020.

PROPOSTA 5: Alargamento dos prazos fiscais

- Passar o pagamento do IVA do 1º e 2º trimestre para outubro.
- Passar o pagamento de IRC e dos pagamentos por conta em IRC (1º e 2º pagamento) para outubro.
- Dispensar os pagamentos por conta de IRS
- Passar o pagamento da TSU de abril e maio para outubro.

Esta proposta visa aumentar a liquidez das empresas, reduzindo até ao final de Setembro de 2020 as obrigações fiscais. Estas propostas não implicam perda de receita em contas nacionais, não afetando o défice de 2020, porque esses valores são registados como receita este ano. A medida implica apenas uma necessidade de tesouraria do Estado entre abril e outubro, que pode ser resolvida usando os depósitos do IGCP, emitindo BT's ou usando temporariamente o Fundo de Reserva da Segurança Social.

PROPOSTA 6: Redução do IMI das PME's em 20%

- Reduzir em 20% o IMI a pagar pelas PME's em 2020

Esta Proposta visa reduzir os custos e ajudar a tesouraria das PME's durante o ano de 2020.

PROPOSTA 7: Transformar os incumprimentos em dívida a 3 anos

- Criar um programa com os bancos, em que as prestações das dívidas bancárias que sejam incumpridas durante o ano de 2020 sejam transformadas em dívida a 3 anos, com garantia do Estado e manutenção das condições do empréstimo.

A garantia do Estado é fundamental para que os bancos não tenham de registar perdas por imparidades nestes empréstimos, embora haja já uma maior flexibilidade por parte do regulador Europeu, o Mecanismo Único de Supervisão (SSM - Single Supervisory Mechanism). O prazo tem de ser relativamente alargado para garantir que a partir de janeiro de 2021 as empresas consigam gerar cash-flows suficientes. O objetivo é converter o apoio de tesouraria correspondente à perda de receitas, num financiamento de médio prazo que dilua o esforço financeiro.

Esta proposta deverá ser para as empresas afetadas diretamente pelo decreto de execução do estado de emergência e pelas que tiverem reduções significativas de vendas. No caso dos particulares deve ser permitido que os bancos concedam crédito para substituir as prestações não pagas sem que tal obrigue à classificação desses créditos em NPL agravando os rácios dos balanços dos bancos.

Esta proposta visa garantir que o incumprimento do serviço da dívida bancária das empresas Portuguesas não implica o seu "default" e respetivas consequências diretas nos balanços dos bancos. Esta Proposta não tem impacto orçamental.

PROPOSTA 8: Flexibilizar o regime de férias durante o período da crise

- As empresas encerradas ou que tenham enviado trabalhadores para casa sem ser em teletrabalho, por força da quebra da sua faturação durante o Estado de Emergência ou de outras condicionantes que, de seguida, venham a ter de ser implementadas, podem afetar metade das férias desses trabalhadores a esse período de tempo.

Esta Proposta visa permitir, já em abril, que empresas que fechem temporariamente possam usar as férias dos seus trabalhadores como forma de mitigar o impacto da quebra de atividade.

PROPOSTA 9: Flexibilizar o regime de utilização do banco de horas durante o período da crise

- As empresas que tiveram quebras superiores a 25% na sua faturação podem gerir com critérios mais alargados os bancos de horas dos seus trabalhadores durante o estado de emergência e até 180 dias após o seu término.

Esta Proposta visa permitir, já em abril, que empresas que fechem temporariamente possam usar de forma mais flexível o regime de banco de horas no sentido de poderem recuperar mais rapidamente.



GRUPO II: **PROPOSTAS PARA AS FAMÍLIAS**

PROPOSTA 10: Reduzir o IMI das famílias (habitação própria e permanente) em 20% em 2020

- Reduzir em 20% o IMI a pagar pelas famílias em 2020

Esta Proposta visa reduzir os encargos das famílias de forma geral, procurando atenuar a quebra de rendimento disponível.

PROPOSTA 11: Alterar o regime de moratória dos créditos à habitação

- Os juros dos créditos à habitação em regime de moratória não capitalizam na dívida, sendo pagos após o final da moratória em 12 prestações sem juros.

Esta Proposta visa melhorar o regime de moratória dos créditos à habitação, garantindo que os juros que não são pagos durante a moratória não capitalizam na dívida, não ficando assim a pagar juros de juros.



GRUPO III: **PROPOSTA COMPLEMENTAR**

PROPOSTA 12: Equipa para acompanhar o fornecimento de bens essenciais

- Criação de um gabinete para monitorizar a crise composto por quadros quer do sector privado quer público bem como de representantes do governo. O objetivo do gabinete é o de recolher e usar dados (big data) em tempo real para prever e, idealmente, evitar cortes no fornecimento de bens essenciais e de matérias-primas essenciais para os principais setores da economia nacional.

Esta proposta foi sugerida por um grupo de economistas e não tem impacto orçamental.



GRUPO IV:

PROPOSTAS NO QUADRO DA UNIÃO EUROPEIA

PROPOSTA 13: Compra de dívida pública pelo BCE através do MEE para financiamento das medidas imediatas

- Criação de um programa Europeu de financiamento dos programas nacionais de apoio à economia e às famílias durante o período da crise. Este programa deverá ser proporcional ao peso de cada país na zona Euro. O programa deve passar por um apoio financeiro para cobrir os custos salariais das empresas que não vão laborar (ou vão laborar muito abaixo da sua capacidade) nos próximos meses. Dinheiro para cobrir os custos fixos (rendas e alugueres, outsourcing que não pode ser dispensado, como a segurança das instalações ou a manutenção de equipamentos e hardware, entre outros) e para fazer face ao serviço da dívida.

O financiamento pode assentar na criação de um programa com dívida do MEE (Mecanismo Europeu de Estabilidade – *European Stability Mechanism*). Este modelo implica que o MEE emita dívida a ser comprada em mercado secundário pelo BCE, sendo o MEE responsável pelo programa de cada país. Cada país deve ser responsável por pagar os juros relativos à sua participação no programa, sendo, no entanto, a dívida do MEE, o que significaria que não pesaria na dívida pública dos países da zona Euro. Essa dívida, emitida a 30 anos, implica que daqui a 10 anos (quando faltarem 20 anos para a maturidade da dívida), cada Estado, faça anualmente uma contribuição de 1/20 do valor da dívida relativa ao seu programa.

Esta proposta (que pode estar subjacente ao termo comum de “Corona-Bonds”) apresentada pelo PSD insere-se no programa de apoio à economia e às famílias no âmbito da crise do Covid-19. É uma proposta de nível Europeu, tendo de ser acordada pelos países da zona Euro, mas sendo aplicável a todos na mesma proporção. O objetivo é o de financiar um grande programa de apoio à economia, mas sem que isso pese no rácio da dívida pública em % PIB de cada país da zona Euro. Esta ideia pode vir também a ser usada posteriormente para a retoma da economia. Tem a vantagem de não violar os 3 princípios basilares da moeda única, que são: 1) Não financiamento monetário pelo BCE dos défices públicos; 2) Não haver transferências de impostos dos contribuintes de um Estado para os contribuintes de outro Estado e 3) Estabilidade orçamental.

PROPOSTA 14: Criação de uma linha de crédito disponível no MEE

- O MEE - Mecanismo Europeu de Estabilidade (European Stability Mechanism) passa a ter uma linha cautelar para as emissões nos próximos 4-5 anos. Neste caso, Portugal ficaria sempre protegido de qualquer choque (interno ou externo), podendo recorrer imediatamente a financiamento assim que necessitasse.

Para Portugal se poder qualificar para a modalidade menos exigente das linhas cautelares do MEE terá de estar fora da vigilância reforçada da Comissão Europeia – tanto ao nível do procedimento por défice excessivo, como dos desequilíbrios excessivos. Caso contrário, dependendo da avaliação da Comissão Europeia e do Eurogrupo, Portugal apenas se poderia qualificar para a linha cautelar de condições reforçadas (ECCL). Esta linha apesar de ter a vantagem de qualificar automaticamente o país para as compras de dívida do BCE ao abrigo do OMT, implica um maior acompanhamento por parte da Comissão Europeia, podendo até implicar missões de avaliação trimestrais.

Em alternativa, todos os países da zona Euro pedirem uma linha cautelar ao MEE, sendo que tal permitiria ao BCE ativar o OMT (Outright Monetary Transactions). De acordo com as regras do BCE, o OMT só pode ser ativado caso um país peça uma linha cautelar “reforçada” (ECCL), o que implica uma monitorização regular por parte da comissão europeia, MEE e BCE. Neste caso essa monitorização poderia ser reduzida às Propostas relacionadas com o combate ao COVID19 e aos seus impactos.

Esta Proposta já estava prevista no programa eleitoral do PSD e pode ser a forma de criar um instrumento Europeu de resposta a esta crise. As Propostas a nível Europeu devem ser apoiadas pelo Banco Europeu de Investimentos, tendo claramente definido o montante por país, os setores e os prazos do programa

PROPOSTA 15: Relançar a reflexão sobre a possibilidade de emissão de Eurobonds

- A mutualização da dívida dos Estados-Membros através de Eurobonds até 60% do PIB. A adoção de Eurobonds – apesar das dificuldades políticas associadas ao inerente aprofundamento do projeto político europeu (desde logo, com a criação de um Tesouro europeu) – seria a solução que maiores vantagens poderia proporcionar a Portugal. Para esta solução avançar, teria de ser criado um novo mecanismo/instituição; uma espécie de tesouro europeu. Alternativamente, o MEE poderia ser transformado, tendo em conta que de certa forma já cumpre parte deste papel.

Esta Proposta já estava prevista no programa eleitoral do PSD e não se prende diretamente com o Covid-19, mas este pode ser o momento oportuno para relançar o debate a nível Europeu.



GRUPO V: **SUGESTÕES DE MÉDIO PRAZO PARA RELANÇAMENTO DA ECONOMIA**

PROPOSTA 16: Linha de crédito para PME's

- Criar uma linha de garantias (desta vez em parceria com o BEI) para PME's sem restrições de elegibilidade quanto à natureza dos empréstimos. Isto é, enquanto que a atual linha é apenas restrita a fundos de tesouraria, Portugal precisa de um programa garantido para o qual possam ser elegíveis novos investimentos e refinanciamento de empréstimos com melhores condições. Esta proposta demora 2-3 meses a executar, e deveria estar pronta para junho.

PROPOSTA 17: Reforço do papel da IFD ("Banco de Fomento")

- Seguindo o exemplo dos restantes Estados Europeus (ICO em Espanha, CDP em Itália, BPI em França), esta proposta pretende reforçar a capacidade da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) para obter financiamento em condições competitivas junto das restantes instituições multilaterais internacionais (e.g. BEI, EBRD, IFC e CEB) e nacionais (e.g. KfW), estruturando instrumentos financeiros intermediados de apoio ao setor empresarial através de todos os estágios (Startups, PME's e Midcaps). A proposta requer a suspensão, pelo menos durante o período da crise, do processo de fusão das Instituições Financeiras do Estado, que apesar de necessária falhou no prazo definido pelo Governo e não pode agora ser assumida como prioridade pela disrupção que representa.

Propõe-se ainda o reforço do capital do "Banco de Fomento" de 100 milhões para 1.000 milhões, permitindo-lhe alavancar-se de forma significativa para além do disponível através de garantias soberanas.

PROPOSTA 18: Mecanismos de capitalização do setor empresarial

- Apesar da resposta imediata às necessidades de liquidez das empresas portuguesas se focar em linhas de crédito e garantias, esta proposta pretende atenuar o impacto significativo que a situação atual pode ter no setor empresarial, já por si excessivamente endividado. À semelhança do proposto noutros Estados-Membros, Portugal deverá atuar em três frentes no estímulo aos instrumentos de capital de risco:

LINHA 1: Incentivos ao capital institucional e privado

- Discriminar positivamente os investimentos em capital de risco nacional em condições de mercado para efeitos de consumo de capital de seguradoras e bancos.
- Garantir até 50% a criação de portfolio nacional de capital de risco em condições de mercado por parte de fundações e fundos de pensões.
- Alargamento temporário e retroativo das condições de elegibilidade do programa SIFID, deixando de ser exclusivo para investimentos em I&D e passando a considerar investimento de expansão e consolidação de empresas com posições maioritárias. Permite desbloquear entre 800 e 1000 milhões de euros de fundos já subscritos e sob gestão de fundos SIFID, com efeitos imediatos.

Linha 2: Linha de coinvestimento para start-ups e capital de risco

- Criação de um "fundo 500M" com 500 milhões de euros disponíveis para investimento híbridos de capital (títulos convertíveis) disponíveis para fundos de capital de risco, aceleradoras, business angels e corporate ventures que pretendam reforçar o capital e assegurar uma almofada financeira para empresas em carteira, muitas vezes impossibilitadas de aceder ao crédito bancário em condições acessíveis.

Linha 3: Fundo de Fundos para situações especiais

- Inspirado no mecanismo proposto pela Alemanha, Portugal deve lançar um instrumento de 1.000 milhões para capitalização de empresas com dificuldades financeiras ou risco de falência causado pelo recente choque económico. O mecanismo deve subscrever capital de fundos geridos por equipas privadas capazes de levantar capital adicional por parte de investidores institucionais nacionais e estrangeiros. Este fundo-de-fundos pode ser estruturado em três classes, uma "first-loss piece" subscrita com recursos a fundos estruturais, uma "classe mezzanine" subscrita pelo Estado, e uma "fatia senior" subscrita pelo fundo de estabilização da segurança social. Assim, minimiza-se o risco de perdas por parte do estado português. O período de investimento deve ser de no máximo de 24 meses para assegurar rápido apoio a empresas em distress (não confundir com turn-around de empresas).